



Decreto N° 206 - de 19 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.911,50 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.911,50 (quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO	- - - - - R\$	14,49
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14,49
-------------------------	---------------	-------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.069,61
--	---------------	----------

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	300,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.369,61
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.384,10
---------------------	---------------	----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.508,36
--	---------------	----------

2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	19,04
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.527,40
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	3.527,40
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.911,50
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.911,50
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.069,61
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.069,61
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.069,61
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	300,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	300,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	- - - - - R\$	19,04
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19,04
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	19,04
---------------------	---------------	-------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.17.512.0022.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	3.508,36
---	---------------	----------

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	14,49
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.522,85
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.522,85
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.911,50
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.911,50
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Dezembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70